



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.795 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, a transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.412.344/0001-82, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 540, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, visando o repasse financeiro, nos moldes da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Para execução do Termo de Fomento, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser depositados na conta bancária da Associação.

**Art. 3º** - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, a saber:

08.00 – Secretaria de Assistência Social

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

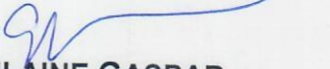
2082 – Subvenção Social à Associação Estrela da Manhã

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais.....R\$ 14.500,00

**Art. 5º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de arrecadação por rubrica de receita – I.T.B.I – Fonte de Recursos 1000.... R\$ 14.500,00

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de novembro de 2021.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.795 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, a transferir recursos financeiros e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.412.344/0001-82, com sede na Rua Papa João XXIII, n.º 540, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, visando o repasse financeiro, nos moldes da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** - Para execução do Termo de Fomento, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), em parcela única, a ser depositados na conta bancária da Associação.

**Art. 3º** - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo e Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, a saber:

08.00 – Secretaria de Assistência Social  
08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
2082 – Subvenção Social à Associação Estrela da Manhã  
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais.....R\$  
14.500,00

**Art. 5º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de arrecadação por rubrica de receita – I.T.B.I – Fonte de Recursos 1000..... R\$ 14.500,00

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 24 de novembro de 2021.

**EXILAINÉ GASPÁR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:482D1304**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2021. Edição 2397  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>